



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 31.499.939/0001-76, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, no município de Araçatuba/SP, CEP 16.075-370, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 27.601.293-8 e CPF nº 277.277.558-50, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 19/2019, Pregão Eletrônico nº 02/2019** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. Prorrogar até 31/01/2020 o prazo de vigência do contrato Original nº 26/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das necessidades da Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave e em atendimento a proposta nº 11391.279000/1160-01 do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar 10630004.
- 1.2. Prorrogar até 09/01/2020 o prazo de entrega do item 05 (Balança antropométrica adulta digital), solicitado pela Autorização de Fornecimento nº 493/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

- 2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 26 de dezembro de 2019.

---

**GRACIELI DENISE WUADEN**  
**Secretária de Saúde e Bem Estar Social**  
Contratante



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
Contratada

---

**REGINA INES BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**  
Testemunha

---

**SIMONE SORDI**  
Fiscal do Contrato

---

**MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER**  
Fiscal do Contrato

---

**ADRIANO JOSÉ KRINDGES**  
Fiscal do Contrato